



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo nº 441050
175 nº 488
Visto

JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 013/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 01 de setembro de 2022.



JACINTO VARGAS CARNEIRO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 411052022
Fls nº 489
Visto _____

Processo Administrativo nº 1411052022

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE. 013/2022 (SRP)

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E FITAS PROTETORAS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. 15.743.478/0001-89**

Você está logado como: Dejaines Pinheiro Farias - 15.743.478/0001-89

Envie um WhatsApp

Proposta Registrada

Processo

Número: PE.013-2022	Número do Processo Interno: 1411052022
Modalidade: Pregão Eletrônico	Abertura: 22/08/2022 - 10:00
Orgão: Secretaria Municipal de Educação	Município: Esperantinópolis / MA

Dados Do Fornecedor

Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CNPJ: 15.743.478/0001-89
Email: totalpneus02@gmail.com	Telefone: (98) 8865-1421

Documentos Do Fornecedor

Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único):
NÃO ENVIADO

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 90 dias.

1 - PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13

Quantidade: 144	Sigla: UND
Valor unitário: 308,49	Valor total: 44.422,56
Modelo: TORNEL	Marca/Fabricante: TORNEL
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 175/70 R13	

2 - PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14

Quantidade: 96	Sigla: UND
Valor unitário: 399,31	Valor total: 38.333,76
Modelo: APOLO	Marca/Fabricante: APOLO
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	

3 - PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16

17/08/22, 11:01

Portal de Compras Públicas | Proposta Registrada

Quantidade: 48
Valor unitário: 468,14
Modelo: GT RADIAL
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 205/60 R16

Sigla: UND
Valor total: 22.470,72
Marca/Fabricante: GT RADIAL

4 - PNEU REFERENCIA 265/70 R16

Quantidade: 48
Valor unitário: 1.057,02
Modelo: GT RADIAL
Detalhe: PNEU REFERENCIA 265/70 R16

Sigla: UND
Valor total: 50.736,96
Marca/Fabricante: GT RADIAL

5 - PNEU REFERÊNCIA 1000-20. (Cota Principal)

Quantidade: 108
Valor unitário: 2.488,20
Modelo: CENTELLA
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 1000-20.

Sigla: UND
Valor total: 268.725,60
Marca/Fabricante: CENTELLA

6 - PNEU REFERÊNCIA 1000-20. (Cota Reservada)

Quantidade: 36
Valor unitário: 2.488,20
Modelo: CENTELLA
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 1000-20

Sigla: UND
Valor total: 89.575,20
Marca/Fabricante: CENTELLA

7 - PNEU REFERÊNCIA 215/75 R17.5

Quantidade: 56
Valor unitário: 1.301,69
Modelo: MAGNUM
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 215/75

Sigla: UND
Valor total: 72.894,64
Marca/Fabricante: MAGNUM

8 - PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. (Cota Principal)

Quantidade: 30
Valor unitário: 3.743,17
Modelo: PETLAS
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 1.400/24.

Sigla: UND
Valor total: 112.295,10
Marca/Fabricante: PETLAS

9 - PNEU REFERÊNCIA 1.400/24. (Cota Reservada)

Quantidade: 10
Valor unitário: 3.743,17
Modelo: PETLAS
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 1.400/24.

Sigla: UND
Valor total: 37.431,70
Marca/Fabricante: PETLAS

10 - PNEU REFERÊNCIA 18.4-34. (Cota Principal)

Quantidade: 36	Sigla: UND
Valor unitário: 5.317,94	Valor total: 191.445,84
Modelo: PETLAS	Marca/Fabricante: PETLAS
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 18.4-34.	

11 - PNEU REFERÊNCIA 18.4-34. (Cota Reservada)

Quantidade: 12	Sigla: UND
Valor unitário: 5.317,94	Valor total: 63.815,28
Modelo: PETLAS	Marca/Fabricante: PETLAS
Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 18.4-34.	

12 - PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. (Cota Principal)

Quantidade: 36	Sigla: UND
Valor unitário: 5.630,07	Valor total: 202.682,52
Modelo: PETLAS	Marca/Fabricante: PETLAS
Detalhe: PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. COTA PRINCIPAL	

13 - PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30. (Cota Reservada)

Quantidade: 12	Sigla: UND
Valor unitário: 5.630,07	Valor total: 67.560,84
Modelo: PETLAS	Marca/Fabricante: PETLAS
Detalhe: PNEU TRASEIRO REFERENCIA 18.4-30.	

14 - PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 7.50-16

Quantidade: 48	Sigla: UND
Valor unitário: 818,65	Valor total: 39.295,20
Modelo: GOODRIDE	Marca/Fabricante: GOODRIDE
Detalhe: PNEU DIANTEIRO REFERÊNCIA 7.50-16	

15 - PNEU REFERENCIA 600-16

Quantidade: 56	Sigla: UND
Valor unitário: 576,99	Valor total: 32.311,44
Modelo: GT RADIAL	Marca/Fabricante: GT RADIAL
Detalhe: PNEU REFERENCIA 600-16	

16 - PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16

Quantidade: 56	Sigla: UND
Valor unitário: 1.677,85	Valor total: 93.959,60

Modelo: GT RADIAL

Marca/Fabricante: GT RADIAL

Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16

17 - PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16

Quantidade: 56

Sigla: UND

Valor unitário: 934,22

Valor total: 52.316,32

Modelo: MAGNUM

Marca/Fabricante: MAGNUM

Detalhe: PNEU REFERÊNCIA 225/75 R16

18 - CAMARA DE AR 900-20

Quantidade: 400

Sigla: UND

Valor unitário: 183,21

Valor total: 73.284,00

Modelo: MAGNUM

Marca/Fabricante: MAGNUM

Detalhe: CAMARA DE AR 900-20

19 - PROTETORA DE AR 900-20

Quantidade: 400

Sigla: UND

Valor unitário: 116,32

Valor total: 46.528,00

Modelo: MAGNUM

Marca/Fabricante: MAGNUM

Detalhe: PROTETORA DE AR 900-20

20 - CAMARA DE AR 1000-20. COTA RESERVADA (Cota Principal)

Quantidade: 270

Sigla: UND

Valor unitário: 855,45

Valor total: 230.971,50

Modelo: MAGNUM

Marca/Fabricante: MAGNUM

Detalhe: CAMARA DE AR 1000-20.

21 - CAMARA DE AR 1000-20. COTA RESERVADA (Cota Reservada)

Quantidade: 90

Sigla: UND

Valor unitário: 855,45

Valor total: 76.990,50

Modelo: MAGNUM

Marca/Fabricante: MAGNUM

Detalhe: CAMARA DE AR 1000-20.

22 - PROTETORA DE AR 1000-20

Quantidade: 360

Sigla: UND

Valor unitário: 118,31

Valor total: 42.591,60

Modelo: MAGNUM

Marca/Fabricante: MAGNUM

Detalhe: PROTETORA DE AR 1000-20

Informações adicionais

17/08/22, 11:01

Portal de Compras Públicas | Proposta Registrada

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5° da Constituição Federal.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

A presente proposta foi impressa por totalpneus02@gmail.com em 17/08/2022 às 11:01



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/08/2022 11:36:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **15.743.478/0001-89**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

17/08/22, 11:38

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 15743478000189

LIMPAR

Data da consulta: 17/08/2022 11:37:54

Data da última atualização: 17/08/2022 05:40:09

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Processo nº 14405202
Fls nº 492
Visto 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.743.478/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2012
NOME EMPRESARIAL TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARIAS PNEUS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 04	COMPLEMENTO *****
CEP 65.057-783	BARRIO/DISTRITO SAO RAIMUNDO	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA	TELEFONE (98) 8865-1421	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2022 às 11:40:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	15.743.478/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	DEJAINES PINHEIRO FARIAS
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/08/2022 às 11:40 (data e hora de Brasília).

ALTERAÇÃO nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA "TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME"



01 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DEJAINES PINHEIRO FARIAS, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 032912542007-5 SSP/MA (expedida em 28/08/2008) E CPF nº 562.339.303-91, Natural de Esperantinópolis - MA, Nascido em 29/03/1974, residente e domiciliado na Rua H casa 04 quadra 16 - Parque Shalon em São Luis - MA, CEP: 65.072-830.

DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA, brasileiro, solteiro, Estudante, nascido em 05/03/1993, Natural de São Luis - Ma, portador da Carteira de Identidade nº 035881412008-5 SEJUSP-MA (expedida 06/04/2011) e CPF nº 559.184.783-48, residente e domiciliado residente e domiciliado na Rua H casa 04 quadra 16 - Parque Shalon em São Luis - MA, CEP: 65.072-830., únicos sócios componentes da sociedade limitada "TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME", localizada na ESTRADA DE RIBAMAR Nº 06 KM 06 - Bairro Vila Kiola em São Jose de Ribamar - Ma, CEP: 65.110-000, devidamente inscrita na JUCEMA, sob nº 21200785793 datada em 01/06/2012 e CNPJ nº 15.743.478/0001-89, resolvem em comum acordo Alterar e Consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade que tem sua sede na ESTRADA DE RIBAMAR Nº 06 KM 06 - Bairro Vila Kiola em São Jose de Ribamar - Ma, CEP: 65.110-000, PASSA NESTE ATO PARA RUA UM Nº 04 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO CEP 65.057-783 em São Luis - Ma.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME", e tem sua sede e domicílio na RUA UM Nº 04 - BAIRRO SÃO RAIMUNDO CEP 65.057-783 em São Luis - Ma. (art 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal, de R\$1,00 (hum real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios: (Art. 997, III, CC/2002) (art 1.055, CC/2002).

NOME	N.º DE QUOTAS	VALOR DE QUOTAS
DEJAINES PINHEIRO FARIAS	15.000	R\$ 15.000,00
DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

1 - O sócio DEJAINES PINHEIRO FARIAS, possui, 15.000 (Quinze Mil) Quotas, no valor de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais).

2 - O sócio DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA, possui, 5.000 (Cinco Mil) Quotas, no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo:

CNAE: 4530/7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR.

CNAE: 2112-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.

CNAE: 4520-0/01 -SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CNAE: 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/12/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1.052).

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá para o sócio DEJAINES PINHEIRO FARIAS com os poderes e atribuições de responder a sociedade ativa ou passiva, autorizado o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013. 1.015; 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, do ano em curso, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso. (art 1071 e 1072. § 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA-: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1.028 e art 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (Art 1011 § 1º CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de São Luis- Ma, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual e teor.

São Luis (Ma), 06 de FEVEREIRO de 2013

Dejaines Pinheiro Farias
DEJAINES PINHEIRO FARIAS

Daniilo Tasso Lucas Mendonça
DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2013
CH O NÚMERO 20130734618
CNPJ Nº 0803481-8
RUA Nº 21 - CENTRO 65017-900
CITAI PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Cledonice Bastos da Fonseca
CLEDONICE BASTOS DA FONSECA
SECRETARIA GERAL
Nº AE 163.639

OFÍCIO
EXTRA JUDICIAL
DE PAÇO DO LUMJAR

AV. B. DE SAUSSE, 111
C. J. 13027-140
FONE (91) 3240-0000
FONE FAX (91) 3274-5144

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fê.
Paço do Lumjar 21/03/2014
Em Test. *Luciano dos Santos Serrão* da Verdade
Luciano dos Santos Serrão
Escrivente Autorizado

Autenticação
000031254183

Processo nº 14.110/2022
Fls nº SOS
Visto 2



Junta Comercial do Estado do Maranhão
CNPJ nº 150112024-6
Protocolo: 150112024 de 15/03/2025 A/JE: 2120572793
TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº 0614027807695463270001003244000100327
São Luís, 15/03/2025
[Assinatura]
Dulcineia Barros de Fátima
Secretária(a) Geral

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ n.º 15.743.478/0001-89

NIRE n.º 2120078579-3

INSTRUMENTO PARTICULAR DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL

Peio presente instrumento particular, as partes abaixo indicadas:

1. **DEJAINES PINHEIRO FARIAS**, brasileiro, solteiro, Empresário, Portador da Carteira de Identidade nº 032912542007-5 SSP/MA, expedida em 28/08/2008 e CPF nº 552.339.303-91, Natural de Esperantinópolis-MA, Nascido em 29/03/1974, residente e domiciliado na Rua H-16 casa 04 quadra 16 Parque Shaion em São Luis - MA, CEP: 65.072-800.
2. **DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA**, brasileiro, solteiro, estudante, Portador da Carteira de Identidade nº 035881412006-5 SEJUSP-MA, expedida em 06/04/2011 e CPF nº 059.164.783-48, Natural de São Luis/MA, Nascido em 05/03/1993, residente e domiciliado na Rua H-16 casa 04 quadra 16 Parque Shaion em São Luis/MA, CEP: 65.072-800.

Únicos sócios da sociedade empresária, sob a forma limitada, denominada **TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89 e NIRE: 21200785793, com sede e Foro Jurídico na Rua 01 nº 04, São Raimundo em São Luis /MA, CEP. 65.057-783

RESOLVEM,

de comum e de pleno acordo aumentar capital social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **DEJAINES PINHEIRO FARIAS**, resolve aumentar neste ato em moeda corrente nacional, o capital social em 280.000 (Duzentos e oitenta mil) cotas do capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, correspondendo ao valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA**, permanece com o mesmo Capital anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social passa a ser R\$ 355.000,00 (Trezentos mil reais), dividido em 300.000 (Trezentas mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que a diferença de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) é integralizada neste ato.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO. SEDE. PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

R 10

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua 01 nº 04 São Raimundo em São Luís/MA, CEP: 65.057-783 (art. 997 II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada totalmente integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios: (art. 997 II, CC/2002) (art 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	QUOTAS INTEGRALIZADAS	%	VALOR
DEJAINES PINHEIRO FARIAS	295.000	95%	295.000,00
DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA	5.000	5%	5.000,00
Total	300.000	100%	300.000,00

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objetivo as seguintes atividades:

4530-7/05 – COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR.

2212-9/00 – REFORMAS DE PNEUMÁTICOS USADOS

4520-0/01 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

4530-7/03 – COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 24/12/2011 e seu prazo é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1.052).

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administração da Sociedade será exercida única e exclusivamente pelo sócio **DEJAINES PINHEIRO FARIAS**, com poderes e atribuições de responder a sociedade ativa e passivamente autorizando o uso do nome empresarial, dedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

10 10

em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando, então, deverá ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (artigo 1.065 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002).

§ 1º - Os sócios poderão deliberar pelo levantamento parcial de balanços, sempre que isso for conveniente ao interesse social, ocasião em que eventual lucro existente, após as apropriações fiscais e legais previstas na legislação pertinente, poderá ser distribuído aos sócios, ou incorporado ao capital social, com observância quanto ao critério de distribuição dos lucros ao que está estatuído no parágrafo seguinte seguinte.

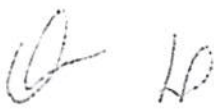
§ 2º - Os lucros acumulados nos exercícios sociais anteriores ou o lucro apresentado nas demonstrações financeiras referidas no § 1º e no caput da Cláusula, Sétima, terá a destinação que os sócios vierem a dar, compensando-se, precedentemente, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios anteriores, ou estes, com lucros acumulados, podendo os lucros ser retido em parte ou em sua totalidade, ou ainda ser incorporados ao capital social atribuindo-se aos sócios, quotas bonificadas, proporcionalmente à participação de cada um no capital social. Os lucros gerados poderão ser distribuídos aos sócios sem observância da proporcionalidade de cada um, no capital social, desde que não se excluir a participação de nenhum sócio, que não poderá ser inferior a 1% (um por cento) do valor dos lucros distribuídos, devendo, neste caso, haver deliberação por unanimidade dos sócios, tomada em reunião dos sócios quotistas, e que será objeto de lavratura de ata específica.

§ 3º - A sociedade poderá pagar aos seus sócios "juros sobre o capital próprio" na forma do disposto no art. 9º, da Lei nº 9.249/95 e modificações ulteriores, computando-se o seu valor como encargo financeiro do período correspondente, atribuindo-se a cada sócio valor proporcional à participação de cada um, no capital social, ou sem a observância da proporcionalidade, desde que haja deliberação por unanimidade dos sócios cotistas, tomada em reunião com lavratura de ata específica.

§ 1º - A sociedade não se dissolverá pela retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, dando os sócios remanescentes continuidade às suas atividades, independentemente da vontade, ausência ou autorização do sócio retirante.

§ 2º - A sociedade não se dissolverá, igualmente, pelo falecimento, invalidez, interdição de qualquer dos sócios, pessoa física, bem como pela falência, liquidação ou dissolução de qualquer dos sócios pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

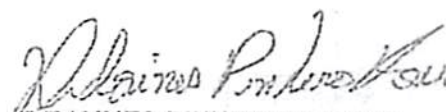


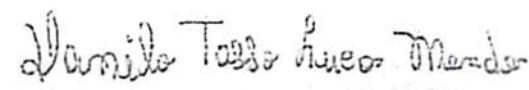
CLÁUSULA DECIMA - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade (art.1.011, § 1º, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Para dirimir quaisquer divergências oriundas deste contrato social, fica eleito, desde já, o foro da sede da sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, responsabilizando todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida

E, por assim terem convencionado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, as partes.

São Luís, MA, 29 de Janeiro de 2015.


DEJAINES PINHEIRO FARIAS
SÓCIO-ADMINISTRADOR


DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA
SOCIO

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Pelo presente instrumento, **DEJAINES PINHEIRO FARIAS**, Brasileira, solteira, Empresária, Nascido em 29/03/1974, portadora do RG nº 0329125420075 SSP/MA e do CPF: 562.339.303-91, residente e domiciliada na Rua H-18, Nº 04, QD 16, Bairro: Parque Shalon, nesta cidade de São Luis - MA, CEP: 65.072-830, e **DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA**, Brasileira, solteiro, Empresário, Nascido em 05/03/1993, portador do RG nº 0358814120085 SSP/MA e do CPF: 059.164.783-48, residente e domiciliado na Rua H, Nº 04, QD 16, Bairro: Parque Shalon, nesta cidade de São Luis - MA, CEP: 65.072-830. Únicos sócios da empresa, **TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 15.743.478/0001-89, estabelecida na Rua Um, nº 04, Bairro: São Raimundo, nesta cidade de São Luis - MA, CEP: 65.057-783, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21200785793 em 01/06/2012, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira da sociedade o sócio **DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA**, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas cada uma, no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a sra. **DEJAINES PINHEIRO FARIAS**. O sócio retirante dá plena, rasa e irrevogável quitação das quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo da sociedade, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) integralizado em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob a denominação **TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da Denominação Social

A empresa gira sob o nome empresarial de "TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede e domicilio na Rua Um, nº 04, Bairro: São Raimundo, nesta cidade de São Luis - MA, CEP: 65.057-783.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social é:

COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR;
REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS;
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelo titular.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa terá prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa será administrada pela sua titular DEJAINES PINHEIRO FARIAS a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

CLÁUSULA NONA A titular, DEJAINES PINHEIRO FARIAS, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas a respeito do conteúdo e para solucionar as divergências que houver entre os sócios. E, por assim estarem de comum e perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor.

São Luis - MA, 30 de Setembro de 2020.

DEJAINES PINHEIRO FARIAS

Processo nº 14/0502
Fis nº 813
Visto e

Página 3 de 4

DANILO TASSO LUCAS MENDONÇA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05916478348	DANILO TASSO LUCAS MENDONCA
56233930391	DEJAINES PINHEIRO FARIAS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2020 11:01 SOB Nº 21600162904.
PROTOCOLO: 200839934 DE 01/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004674820. CNPJ DA SEDE: 15743478000189.
NIRE: 21600162904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/09/2020.
TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

LILIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Processo nº 10405202
Fls nº 515
Visto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032912542007-5 DATA DE EMISSÃO 09/05/2017

NOME DEJAINES PINHEIRO FARIAS

PRENOME GENIVAL FARIAS E RAIMUNDA PINHEIRO FARIAS

DATA DE NASCIMENTO 29/03/1974

MUNICÍPIO ESPERANTINÓPOLIS - MA

REG. CIVIL N. 34.270 FLS. 125 LIV. 40

CPF 562339303-91

ASSINATURA DO EMISSOR

LEI Nº 7160 DE 2003

VIA-02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

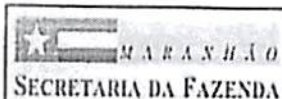
ASSINATURA DO TITULAR

Dejaines Pinheiro Farias

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 56233930391
DATA: 20/09/2021
HORA: 15:40

INSC. ESTADUAL: 12.386.704-5 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/10/2020
RAZÃO SOCIAL: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICIOS EIRELI

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: N30
MOTIVOS FISCAIS: 52 CONFRONTO MALHA 100%

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 15.743.478/0001-89 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICIOS EIRELI TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600162904 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/06/2012 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUIS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI DATA OBRIG. EFD: --
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL ÁREA UTILIZADA: 360
DATA OBRIG. NFE: 01/10/2010
CORREIO ELETRÔNICO: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65057-783
ENDEREÇO RUA UM NÚMERO: 4
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO A PEIXARIA DO VICENTE BAIRRO: SAO RAIMUNDO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3805-1421 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP --
ENDEREÇO RUA UM NÚMERO: 04
COMPLEMENTO: --
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: SAO RAIMUNDO
CIDADE: SAO LUIS ESTADO: MA
TELEFONE: (98)3865-1421 FAX: --
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
2	4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
3	2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4	4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
56233930391	DEJAINES PINHEIRO FARIAS	201 - SÓCIO GERENTE
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	3 - CONTADOR

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
NF-e	01/10/2010	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202092820	
NIRE 21600162904 CNPJ 15.743.478/0001-89		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo UM, Nº 04, xxxxx, SÃO RAIMUNDO - São Luís/MA - CEP 65057-783			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220906831	21/07/2022	BALANCO
223	20210815132	16/06/2021	BALANCO
223	20200856081	01/10/2020	BALANCO
002	21600162904	01/10/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21600162904	01/10/2020	TRANSFORMACAO
002	20200688197	28/09/2020	EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
002	21900330721	28/11/2019	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
223	20191111961	18/10/2019	BALANCO
223	20180375440	16/05/2018	BALANCO
223	20160567009	19/07/2018	BALANCO
002	20150112084	13/02/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150124580	13/02/2015	BALANCO
223	20150124570	13/02/2015	BALANCO
002	20130234818	27/03/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20120324377	01/06/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
050	21200785793	01/06/2012	CONTRATO

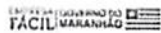
Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 20:01:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código M3V2G9D8.



MAC2202092820

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Processo nº 441.0902
Fls nº 518
Visto 2



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			Protocolo: MAC2202092785	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600162904	CNPJ 15.743.478.0001-89	Arquivamento do Ato Constitutivo 01.06/2012	Início de Atividade 24/12/2011	
Endereço Completo Rua UM, Nº 04, SÃO RAIMUNDO - São Luis/MA - CEP 65057-763				
Objeto COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR; REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DEJAINES PINHEIRO FARIAS	CPF 502.339.303-91	Administrador S	Início do Mandato 24/12/2011	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DEJAINES PINHEIRO FARIAS	CPF 562.339.303-91	Início do Mandato 30.09/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 21/07/2022	Número 20220906831	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2022, às 20:00:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TKEFXKV2.



CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 15.743.478/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:40 do dia 13/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2022.

Código de controle da certidão: 4D9D.38BE.9378.E44C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.743.478/0001-89
Certidão nº: 23496632/2022
Expedição: 25/07/2022, às 10:50:34
Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.743.478/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042117/22

Data da

13/06/2022 11:47:22

Inscrição Estadual: 123867045

CPF/CNPJ: 15743478000189

Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIAOS EIRELI

Endereço: RUA UM, 4 CEP: 65057783 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)88651421

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Processo nº 144105293
Fis nº 162
Visto _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042117/22

Data da

13/06/2022 11:47:22

Inscrição Estadual: 123867045

CPF/CNPJ: 15743478000189

Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIAOS EIRELI

Endereço: RUA UM, 4 CEP: 65057783 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (98)88651421

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 099344/22 Data da 13/06/2022 11:46:31
Inscrição Estadual: 123867045 CPF/CNPJ: 15743478000189
Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIAOS EIRELI
Endereço: RUA UM, 4 CEP: 65057783 - SAO RAIMUNDO
Telefone: (98)88651421 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	462163000283	29/09/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2022 11:46:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 099344/22 Data da 13/06/2022 11:46:31
Inscrição Estadual: 123867045 CPF/CNPJ: 15743478000189
Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIAOS EIRELI
Endereço: RUA UM, 4 CEP: 65057783 - SAO RAIMUNDO
Telefone: (98)88651421 Município: SAO LUIS UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	462163000283	29/09/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2022 11:46:31

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.743.478/0001-89**Razão Social:** TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**Endereço:** R UM 04 / SAO RAIMUNDO / SAO LUIS / MA / 65057-783

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/08/2022 a 13/09/2022**Certificação Número:** 2022081504174596127514

Informação obtida em 17/08/2022 11:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.743.478/0001-89

Razão social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Nome fantasia: FARIAS PNEUS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081504174596127514
27/07/2022	27/07/2022 a 25/08/2022	2022072704480581765945
08/07/2022	08/07/2022 a 06/08/2022	2022070804451506720586
19/06/2022	19/06/2022 a 18/07/2022	2022061904263486710853
31/05/2022	31/05/2022 a 29/06/2022	2022053104244004458870
12/05/2022	12/05/2022 a 10/06/2022	2022051204325353059252
23/04/2022	23/04/2022 a 22/05/2022	2022042304284203955540
04/04/2022	04/04/2022 a 03/05/2022	2022040403532124212217
16/03/2022	16/03/2022 a 14/04/2022	2022031618513391773087
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022201341996849577
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020310355978246480
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201591229971748
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402511352261982
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502415841756454
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602231618291363
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101802090197557428
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902425681151418
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002364741082157
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202165616350730
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302294755209393
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602472339952630
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804160765871310
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902445906920608
18/02/2021	18/02/2021 a 19/03/2021	2021021802531808298345
30/01/2021	30/01/2021 a 28/02/2021	2021013004094849704412
11/01/2021	11/01/2021 a 09/02/2021	2021011103430206700335
23/12/2020	23/12/2020 a 21/01/2021	2020122304590440502747
04/12/2020	04/12/2020 a 02/01/2021	2020120403270622567444
15/11/2020	15/11/2020 a 14/12/2020	2020111503035896691413
27/10/2020	27/10/2020 a 25/11/2020	2020102704294968159897

Processo nº 141105203
Fls nº 167
Visto

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/10/2020	08/10/2020 a 06/11/2020	2020100803575568725564
19/09/2020	19/09/2020 a 18/10/2020	2020091904085862724591
31/08/2020	31/08/2020 a 29/09/2020	2020083104053919852476

Resultado da consulta em 17/08/2022 11:44:49

Voltar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 29872022
Código de validação: 57280538E6

Número da guia: 22057301001288267.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezanove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.743.478/0001-89. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado o destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código do Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/07/2022 15:02 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 29872022 / Código: 57280538E6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 29872022
Código de validação: 57280538E6

Número da guia: 22057301001288267.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das Varas Cíveis e Comércio, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia dezenove (19) do mês de julho (07) do ano corrente, constatei NÃO EXISTIR¹ distribuição de pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.743.478/0001-89. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

1 OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

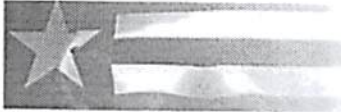
Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 20/07/2022 15:02 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 29872022 / Código: 57280538E6
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 15.743.478/0001-89 Inscrição Estadual: 12.386704-5

Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIA+OS EIRELI

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA UM

Número: 4 Complemento:

Bairro: SAO RAIMUNDO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65057783 DDD: Telefone: 88651421

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
2212900	REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 09/08/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (2212900), 09/07/2013 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 17/08/2022

Número da Consulta:



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00007202122022

Validade: 20/08/2022



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 15.743.478/0001-89	Inscrição Municipal: 86345005
Razão Social: TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA UM	
Número: 4	Complemento:
Bairro: SAO RAIMUNDO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65057783

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de julho de 2022 às 15:30, sob o código de autenticidade nº 5238CA84623209C3AEEB3231B07ED980.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016.

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e ITUV";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro único;



CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa única, visa à necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção ao princípio da não surpresa, e buscando-se dar transparência às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GIS foi definido prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos fiscais do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GIS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários.

EXPEDI a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretária Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
MARANHÃO

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico <<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaoertidao>>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-GS e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária, à Superintendência da Área de Informática e à Assessoria de Comunicação, para conhecimento e divulgação.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luis - MA

Nire: 21600162904

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras	1
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	2
Demonstração do Resultado do Exercício	3
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	3
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)	3
Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	4
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejáinés Pinheiro Farias
CPF nº. 562.339.303-01
Titular

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-01
CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.743.478/0001-89
Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cop. 65.057-783, São Luis - MA
Nire: 21600162904

Declaração do Sócio sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o sócio no uso de sua função, TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.743.478/0001-89, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejaines Pinheiro Farias
CPF nº. 562.339.303-91
Titular

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 15.743.478/0001-89
 Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-763, São Luis - MA
 Nire: 21600162904

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício/Encerrado em:	NE	31/12/2021
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		848.581,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1	253.987,83
CAIXA/BANCO		32.502,93
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		32.502,93
DUPLICATAS A RECEBER	2	221.484,90
ESTOQUES DE BENS P/ REVENDA	3	95.766,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE		125.718,62
IMOBILIZADO	4	594.593,48
BENS E DIREITO EM USO		594.593,48
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		752.045,56
		-167.452,08
PA S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		848.581,31
FORNECEDORES	5	91.148,08
FORNECEDORES NACIONAIS		74.517,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	6	5.092,00
FOLHA DE PAGTO. EMPREGADOS		3.417,09
CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS		1.674,91
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7	2.947,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		2.947,87
CONTAS A PAGAR	8	5.173,54
OUTRAS CONTAS A PAGAR		5.173,54
PROVISÕES DE DESPESAS	9	3.417,05
PROVISÕES TRABALHISTAS		3.417,05
PATRIMONIO LIQUIDO		757.433,23
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10	300.000,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		457.433,23
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		330.265,83
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11	127.167,40

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejaines Pinheiro Farias
 CPF nº. 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-99
 Endereço: Rua em, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep: 65.057-783, São Luis - MA
 Nire: 21600162904

Folha 3

Processo nº 14405004
 Fis nº 238
 Visto

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Resultado Encerrado em:	
31/12/2021	31/12/2020
578.435,20	578.435,20
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS	
Recém Venda de Mercadorias	
(-) Simples Nacional e Faturamento	
(-) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	538.982,37
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	301.584,71
(-) LUCRO BRUTO	301.584,71
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	237.397,66
Outras Despesas Operacionais	109.062,73
Despesas com Depreciação	87.461,05
Despesas Tributárias	19.194,62
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	2.457,06
Despesas Financeiras	1.167,53
(-) Receitas Financeiras	2.415,47
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	127.167,40

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Resultado Encerrado em:	
31/12/2021	31/12/2020
330.265,83	330.265,83
01 Saldo de Lucros Acumulados no início do período	
02 Correção Monetária	
03 Reversão de Reservas	
04 Ajustes Creditores de Períodos-Base Anteriores	
05 Lucro do Exercício	127.167,40
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	457.433,23
09 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
10 Transferências para Reservas	
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	
13 Outras Aplicações	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	457.433,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMP)

Resultado Encerrado em:	
31/12/2021	31/12/2020
300.000,00	300.000,00
Capital Social	
Integralizado	
Reserva de Lucros	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	127.167,40
Outros Resultados Abrangentes	
Totais	457.433,23
Saldos Iniciais	300.000,00
Ajustes de Exercícios Anteriores	
Aumento de Capital	
Dividendos	
Lucro do Período	
Saldos Finais	457.433,23

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejaire Pereira Farias
 CPF nº. 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luis - MA

Nire: 21600162904

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2021
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	127.167,40
Depreciação do Exercício	51.755,02
= Caixa gerado pelas operações	178.922,42
Variações de Ativos e Passivos	
Varição Ativo Circulante	
Clientes - Dup. a Receber	327.979,76
Estoques	-33.158,91
Varição Passivo Circulante	
Fornecedores Nacionais	361.138,67
Obrigações Trabalhistas	-283.687,44
Obrigações Tributárias	21.584,22
Contas a Pagar	3.224,51
Provisões de Despesas	-2.066,25
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	-272,37
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	223.214,74
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	-200.000,00
= Variação das Disponibilidades Líquidas	
	23.214,74
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	9.288,19
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do período	32.502,93

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejanes Pinheiro Farias
 CPF nº. 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Endereço: Rua um, N° 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luís - MA

Nire: 21600162904

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

INDICADORES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2021
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	$ILc = AC / PC$	2,79
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	$ILs = (AC - Est) / PC$	1,41
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	$ILg = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	2,79
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	$ISg = AT / PEigTotal$	9,31
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	$IPCT = ExigTotal / PL$	0,12
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada \$ 1,00 do patrimônio líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	$ICE = PC / ExigTotal$	1,00
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc. de curto prazo para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc. de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	$IGE = ExigTotal / AT$	0,11
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada \$1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	$EPL = AP / PL$	0,79
Quanto existe aplic. em bens de uso, (AP) para cada \$ 1,00 do patrimônio líquido (PL), o excedente a \$1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	$MgL = LL / VL$	23,59%
Índice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	$IRA = LL / Atm$	14,99%
Índice o percentual de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade)		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	$IRPL = LL / PLm$	16,79%
Índice o percentual de lucro líquido sobre o Capital própria (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejalnes Pinheiro Farias
CPF n°. 562.339.303-91
Titular

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

0151A

04/12

055777

789

eatonnpl

TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luís - MA

Nire: 21600162904

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.743.478/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600162904, com sede na cidade de São Luís-MA, Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, Cidade: São Luís - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) **Auração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata die para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos.
- b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstradas pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;
- c) **Aplicação financeira de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;
- d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- e) **Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- f) **Uso de Estimativas Contábeis** - de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contábil de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
- g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas do balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;
- h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no máximo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;
- i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
- **Contingência ativa** - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não existem mais recursos.
 - **Provisões para contingências passivas** - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda passíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.
- j) **Doutros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata die) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidas dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata die).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2021		
Caixa/Banco		32.502,93	Compreende a numerária em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
Total		32.502,93	

2 - Contas a Receber

	31/12/2021		
Clientes - Duplicatas a Receber		95.766,28	São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.
Total		95.766,28	

3 - Estoques

	31/12/2021		
Estoques		125.718,62	Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção.
Total		125.718,62	

4 - Imobilizado

Descrição	Saldo			Valor Aquisição			Valor Depreciação			Saldo Líquido	
	Inicial	Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas		
Bens e Direito em Uso	752.045,56	200.000,00	0,00	-105.697,06	-51.755,02	0,00	594.593,48				Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do imposto de renda. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos bens. O custo histórico também inclui os custos do financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.
Total	752.045,56	200.000,00	0,00	-105.697,06	-51.755,02	0,00	594.593,48				

SANCONSULT EVENTOS E ALIMENTOS LTDA - ME
 CNPJ: 17.094.528/0001-70
 Estrada de Ribamar, Nº 117, km 15 MA 201, CEP. 65.110-000, Bairro: Piçarra, São José de Ribamar - MA
 Niro: 21200802108

Notas Explicativas

5 - Fornecedores		31/12/2021	
Fornecedores		74.517,62	Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes da aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários a manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.
Total		74.517,62	
6 - Obrigações Trabalhistas		31/12/2021	
Obrigações com Pessoal - Empregados		3.417,09	São valores a pagar a empregados, salários e impostos e contribuições fedidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações tratadas as férias e encargos (PSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.
Obrigações com Contribuições e Encargos Sociais		1.674,91	
Total		5.092,00	
7 - Obrigações Tributárias		31/12/2021	
Obrigações Tributárias		2.947,87	As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertencentes a legislação tributária vigente.
Total		2.947,87	
8 - Outras Obrigações		31/12/2021	
Contas a Pagar		5.173,54	Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quando os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente no balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.
Total		5.173,54	
9 - Obrigações e Provisões de Despesas		31/12/2021	
Provisões Trabalhistas		3.417,05	Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.
Total		3.417,05	
10 - Patrimônio Líquido		31/12/2021	
Capital Social		300.000,00	Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Líquido, que é a parte líquida do patrimônio pertencente a entidade.
Lucros ou (-) Prejuízos Acumulados		330.265,83	
Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício		127.167,40	
Total		757.433,23	
11 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício		31/12/2021	
(+) Receitas Total		578.435,20	É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).
(-) Custos/Despesas Total		-451.267,80	
(=) Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício		127.167,40	
12 - Receitas		31/12/2021	
Receita de Mercadorias		578.435,20	Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.
Total		578.435,20	

Capital Social
 O Capital Social Integralizado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma.
Dejalme Pinheiro Farias - 300.000 quotas - R\$ 300.000,00
Impostos e Contribuições
 A empresa é optante pelo regime do Simples Nacional.

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejalme Pinheiro Farias
 CPF nº. 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.809.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 14405202
Fls nº 184
Visto e

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56233930391	DEJAINES PINHEIRO FARIAS
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 15:59 SOB N° 20220906831.
PROTOCOLO: 220906831 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209494839. CNPJ DA SEDE: 15743475000189.
NIRE: 21600162904. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/07/2022.
TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos endereços de localização.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 441067

Fis nº 185

Visto

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12209531319 em 22/07/2022, protocolo 220911916. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Número de Registro:	21600162904
CNPJ:	15743478000189
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
56233930391	DEJAINES PINHEIRO FARIAS	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2022 10:52 SOB Nº 20220911916.
PROTOCOLO: 220911916 DE 21/07/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12209531319. NIRE: 21600162904.
TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 6

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, município São Luís, CNPJ nº 15.743.478/0001-89, Número de Registro (NIRE) 21600162904.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/06/2012
Ato constitutivo: 21200785793

São Luis, 01/01/2021

DEJAINES PINHEIRO FARIAS
TITULAR PESSOA FÍSICA, Administrador
CPF 562.339.303-91

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 011425

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 15.743.478/0001-89
 Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luis - MA
 Nire: 21600162904

BALANÇO PATRIMONIAL		
Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2021
A T I V O		
ATIVO CIRCULANTE		848.581,31
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		253.987,83
CAIXA/BANCO	1	32.502,93
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		32.502,93
DUPLICATAS A RECEBER		221.484,90
ESTOQUES DE BENS P/ REVENDA	2	95.768,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3	125.718,62
IMOBILIZADO		594.593,48
BENS E DIREITO EM USO	4	594.593,48
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		752.045,50
Exercício Encerrado em:		-157.452,08
P A S S I V O		
PASSIVO CIRCULANTE		848.581,31
FORNECEDORES		91.148,08
FORNECEDORES NACIONAIS	5	74.517,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		74.517,02
FOLHA DE PAGTO. EMPREGADOS	6	5.092,00
CONTRIBUIÇÕES E ENCARGOS SOCIAIS		3.417,09
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		1.674,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS	7	2.947,87
CONTAS A PAGAR		2.947,87
OUTRAS CONTAS A PAGAR	8	5.173,54
PROVISÕES DE DESPESAS		5.173,54
PROVISÕES TRABALHISTAS	9	3.417,05
PATRIMONIO LIQUIDO		3.417,05
CAPITAL SOCIAL		757.433,23
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		300.000,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	10	300.000,00
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		457.433,23
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	11	330.265,83
		127.167,40

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejanês Pinheiro Farias
 CPF nº. 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 15.743.478/0001-89
 Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luís - MA
 Nire: 21600162904

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:		31/12/2021
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	12	578.435,20
Receita Venda de Mercadorias		578.435,20
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		-39.452,83
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-39.452,83
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		538.982,37
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		301.584,71
Custos das Mercadorias Vendidas		301.584,71
(=) LUCRO BRUTO		237.397,66
(-) DESPESAS SI OUTRAS REC. OPERACIONAIS		109.062,73
Outras Despesas Operacionais		87.451,05
Despesas com Depreciação		19.154,62
Despesas Tributárias		2.457,06
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		1.167,53
Despesas Financeiras		2.415,47
(-) Receitas Financeiras		-1.247,94
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		127.167,40

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Período Encerrado em:		31/12/2021
1- ORIGENS DOS RECURSOS		
01 Saldo de Lucros Acumulados no início do período		330.265,83
02 Correção Monetária		0,00
03 Reversão de Reservas		0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores		0,00
05 Lucro do Exercício		127.167,40
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados		0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores		0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício		0,00
TOTAL DOS RECURSOS		457.433,23
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
10 Transferências para Reservas		0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
13 Outras Aplicações		0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		0,00
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)		457.433,23

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021	Capital Social Integralizado	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Totais
Saldos Iniciais	300.000,00		330.265,83		630.265,83
Ajustes de Exercícios Anteriores					
Aumento de Capital					
Dividendos					
Lucro do Período			127.167,40		
Saldos Finais	300.000,00		457.433,23		757.433,23

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dojamas Pinheiro Farias
 CPF nº. 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF nº. 982.800.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-89
 Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luis - MA
 Nire: 21600162904

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	
31/12/2021	
Fluxo das Atividades Operacionais	127.167,40
Lucro líquido do exercício	51.755,02
= Caixa gerado pelas operações	178.922,42
Variação Ativo Circulante	327.979,76
Clientes - Dupl. a Receber	33.158,91
Estoques	361.138,67
Variação Passivo Circulante	-283.687,44
Fornecedores Nacionais	21.584,22
Obrigações Trabalhistas	3.224,51
Contas a Pagar	-2.066,25
Obrigações Tributárias	-305.157,55
Provisões de Despesas	-272,37
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	223.214,74
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	-200.000,00
Aquisição Ativo Imobilizado	-200.000,00
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	-200.000,00
Variação das Disponibilidades Líquidas	23.214,74
Caixa e Equivalentes de Caixa no início do período	9.288,19
Caixa e Equivalentes de Caixa no fim do período	32.502,93

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejanus Pinheiro Farias
 CPF n.º 562.339.303-91
 Titular

Francisco da Costa Oliveira
 CPF n.º 982.600.903-04
 CRC - MA 011425/O Contador

Visto

Fis nº

1100550 N.º 11/2021

189

TOTAL PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.743.478/0001-89

Endereço: Rua um, N° 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luís - MA

Nire: 21600162904

ANÁLISE DOS INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

INDICADORES FINANCEIROS	Fórmula	31/12/2021
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).	$ILc = AC / PC$	2,79
Índice de Liquidez Seca Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada \$ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).	$ILs = (AC - Est) / PC$	1,41
Índice de Liquidez Geral Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).	$ILg = (AC + ARLP) / (PC + PELP)$	2,79
Índice de Solvência Geral Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP).	$ILg = AT / ExigTotal$	9,31
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada \$ 1,00 do patrimônio líquido, capital próprio.	$IPCt = ExigTotal / PL$	0,12
Índice de Composição do Endividamento Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc. de curto prazo para cada \$ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc. de curto e longo prazo.	$ICE = PC / ExigTotal$	1,00
Índice do Grau de Endividamento ou Geral Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada \$ 1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.	$IGE = ExigTotal / AT$	0,11
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido Quanto existe aplic. em bens de uso, (AP) para cada \$ 1,00 do patrimônio líquido (PL), o excedente a \$ 1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.	$IRPL = AP / PL$	0,79
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida Índice o percentual de lucro líquido sobre as vendas líquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.	$MgL = LL / VL$	23,59%
Índice de Retorno do Ativo Índice o perc. de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).	$IRA = LL / Atm$	14,99%
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido Índice o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.	$IRPL = LL / PLm$	16,79%

São Luís - MA, 31 de Dezembro de 2021

Dejanos Pinheiro Farias
CPF nº. 562.339.303-91
Titular

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Visto
Fls nº
Processo nº

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
 CNPJ: 15.743.478/0001-89
 Endereço: Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, São Luis - MA
 Nire: 21600162904

Folha 6

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 15.743.478/0001-89, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600162904, com sede na cidade de São Luis-MA, Rua um, Nº 04, Bairro: São Raimundo, Cep. 65.057-783, Cidade: São Luis - MA.

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos da Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

- a) **Auração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata da para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazos;
- b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo** - São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;
- c) **Aplicação financeiras de liquidez** - As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;
- d) **Segregação entre circulante e não circulante** - Os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;
- e) **Imobilizado e Intangível** - São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item possa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.
- f) **Uso de Estimativas Contábeis** - De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
- g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação desses transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominadas em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;
- h) **Provisão para recuperação de ativos (Impairment)** - O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda do seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas o valor contábil líquido excede o valor recuperável, o constituinte uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revisados, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;
- i) **Ativos e passivos contingentes** - O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
 - **Contingência ativas** - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não existem mais recursos;
 - **Provisões para contingências passivas** - provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;
- j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata da) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata da).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2021		
Caixa/Banco		32.502,93	Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente convertíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.
Total		32.502,93	

2 - Contas a Receber

	31/12/2021		
Clientes - Duplicatas a Receber		95.766,28	São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.
Total		95.766,28	

3 - Estoques

	31/12/2021		
Estoques		125.718,62	Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou da produção.
Total		125.718,62	

4 - Imobilizado

Descrição	Saldo		Valor Aquisição			Valor Depreciação			Saldo Líquido
	Inicial	Adição	Adição	Exclusões	Inicial	Adição	Baixas		
Bens e Direito em Uso	752.045,56	200.000,00	0,00	-105.697,06	-51.755,02	0,00	0,00	594.593,48	
Total	752.045,56	200.000,00	0,00	-105.697,06	-51.755,02	0,00	0,00	594.593,48	

Representado por valores referentes a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de Renda. O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificados.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
56233930391	DEJAINES PINHEIRO FARIAS
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 22/07/2022 10:52 SOB Nº 20220911916.
PROTOCOLO: 220911916 DE 21/07/2022. NIRE: 21600162904.
TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 22/07/2022
empresafacil.ma.gov.br

Processo nº 14403202
Fis nº 135
Visto - e

Nº _____
Processo nº 1608001/2019
Assinatura



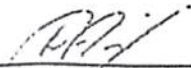
ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

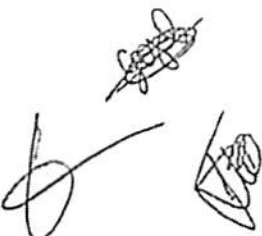


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.202.808/0001-38, situada na Rua Manoel Máximo, Nº 49 – Centro, CEP: 65.740-000 Poção de Pedras – MA, atesta para os devidos fins que a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 15.743.478/0001-89, estabelecida RUA UM, Nº 04, BAIRRO SÃO RAIMUNDO, CEP. 65.057-783, representada pelo Sr. DEJAINES PINHEIRO FARIAS, portador da Carteira de Identidade nº. 0329125422007-5-SSP/MA e do CPF nº.562.339.303-91, forneceu PNEUS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

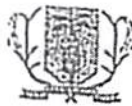
Poção de Pedras- MA, 07 de novembro de 2017.


Francisco de Assis Lima Pinheiro
Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos
CPF: 857.755.173-34
Portaria: nº 005/2017-GPM




RUA MANOEL MÁXIMO, Nº 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.202.808/0001-38
www.pocaodepedras.ma.gov.br

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 024
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Ezilda de Andrade Sousa
CPF: 039.540.103-00
Portaria nº 011/2018 GPU

Nº _____
Processo nº 1608001/2019
Assinatura _____

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SMII/027.1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SMII/027.1/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202808/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Cícero Rodrigues Monteiro, secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 004/2017, de 03/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89, estabelecida na Rua Um, nº 04, Bairro São Raimundo, São Luís/MA, representada por Dejalnes Pinheiro Farias, portador da Cédula de Identidade nº 03298125422007-5 SESP/MA e CPF nº 526.339.303-91, denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e o resultado final do Pregão nº 027/2018, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 027/2018, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO*	GT RADIAL	UND			

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.081.257/0001-00
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 372.015.843-34
Portaria nº 004/2017 - GPU
Sec. Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 024
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Edição de Atividade Social
CPF: 039.540.103-60
Portaria nº 011/2018 GPU

Nº _____
Processo nº 1608001/2019
Assinatura _____

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SMII/027.1/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2506001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

TERMO DE CONTRATO Nº PP/SMII/027.1/2018

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Manoel Máximo, 49, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.202808/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Cícero Rodrigues Monteiro, secretário Municipal de Infraestrutura, nomeado pela Portaria nº 004/2017, de 03/01/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89, estabelecida na Rua Um, nº 04, Bairro São Raimundo, São Luís/MA, representada por Dejalnes Pinheiro Farias, portador da Cédula de Identidade nº 03298125422007-5 SESP/MA e CPF nº 526.339.303-91, denominada CONTRATADA tendo em vista o que consta no Processo nº _____, e o resultado final do Pregão nº 027/2018, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, para veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 027/2018, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM DO T.R	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	PNEU 1000/20 16 LONAS BORRACHUDO*	GT RADIAL	UND			

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.043.843-34
Portaria nº 004/2017 - GPU
Sec. Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
 PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
 FOLHA Nº 024-V
 PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
 Emanoel André de Sousa
 CPF: 039.542.103-80
 Portaria nº 011/2018 GFM

Nº
 Processo nº 1608004/2019

2	COTA PRINCIPAL - PNEU 1000/20 16 LONAS, 'SIMPLES'	GT RADIAL	UND			
3	COTA RESERVADA - PNEU 1000/20 16 LONAS, 'SIMPLES'	GT RADIAL	UND			
4	PNEU 295.80 SIMPES	GT RADIAL	UND			
5	PNEU 215.75,17,5	GT RADIAL	UND			
6	PNEU 175/70 R 13	GT RADIAL	UND			
7	PNEU 265/70 R16	GT RADIAL	UND			
8	PNEU 245.70.16	GT RADIAL	UND			
9	PNEU 175/70 R 14	GT RADIAL	UND			
10	PNEU 225/75-16	GT RADIAL	UND			
11	PNEU 175/75 R 14	GT RADIAL	UND			
12	PNEU 265/75 R18	GT RADIAL	UND			
13	PNEU 14.00/24 16 LONAS	GT RADIAL	UND	6	1835,65	11019,95
14	PNEU 12.5/60018 12 LONAS	GT RADIAL	UND	4	1239,91	4959,64
15	PNEU 17/05 X 25	GT RADIAL	UND	4	3556,93	14267,72
16	PNEU 900/20 16 LONAS SIMPLES'	GT RADIAL	UND	6	1027,32	6153,92
17	PNEU 295/60-22.5	GT RADIAL	UND	10	1636,65	16366,6
18	PNEU 23.1.30 DIANTEIRO	GT RADIAL	UND			
19	PNEU 14,9-28	GT RADIAL	UND			
20	PNEU 18,4.30	GT RADIAL	UND			
21	PNEU 12.4.24, TRAZEIRO	GT RADIAL	UND			
TOTAL R\$ 52.777,84						

Assinado

[Handwritten signature]

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cleber Rodrigues Monteiro
 CPF: 377.041.843 - 34
 Portaria nº 004/2017 - GPM
 Sec. Municipal de Infraestrutura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
 PODER EXECUTIVO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
 FOLHA Nº 024-V
 PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018

Esplanada André de Sá
 CEP: 009.540-103-00
 Portaria nº 011/2018 GFM

Nº _____
 Processo nº 1608004/2014

2	COTA PRINCIPAL - PNEU 1000/20 16 LONAS, 'SIMPLES'	GT RADIAL	UND			
3	COTA RESERVADA - PNEU 1000/20 16 LONAS, 'SIMPLES'	GT RADIAL	UND			
4	PNEU 295,80 SIMPES	GT RADIAL	UND			
5	PNEU 215.75.17,5	GT RADIAL	UND			
6	PNEU 175/70 R.13	GT RADIAL	UND			
7	PNEU 265/70 R.15	GT RADIAL	UND			
8	PNEU 245.70.16	GT RADIAL	UND			
9	PNEU 175/70 R.14	GT RADIAL	UND			
10	PNEU 225/75-16	GT RADIAL	UND			
11	PNEU 175/75 R.14	GT RADIAL	UND			
12	PNEU 265/75 R.16	GT RADIAL	UND			
13	PNEU 14.00/24 16 LONAS	GT RADIAL	UND	6	1836,66	11019,95
14	PNEU 12.5/60016 12 LONAS	GT RADIAL	UND	4	1239,91	4959,64
15	PNEU 17/05 X 25	GT RADIAL	UND	4	3566,93	14267,72
16	PNEU 900/20 16 LONAS SIMPLES'	GT RADIAL	UND	6	1027,32	6163,92
17	PNEU 295/80-22.5	GT RADIAL	UND	10	1636,65	16366,6
18	PNEU 23.1.30 DIANTEIRO	GT RADIAL	UND			
19	PNEU 14.9-28	GT RADIAL	UND			
20	PNEU 18.4.30	GT RADIAL	UND			
21	PNEU 12.4.24. TRAZEIRO	GT RADIAL	UND			
TOTAL R\$ 52.777,84						

Assinado

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO - POÇÃO DE PEDRAS/MA - CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Montenegro
 CPF: 372.044.243-34
 Portaria nº 001/2017 - GPM
 Sec. Municipal de Infraestrutura

Processo nº 144105202
Fls nº 206
Visto e

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 025
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Edjano da Andrade Souza
CPF: 039.540.103-03
Protocolo nº 011/2018 GPM

Nº _____
Processo nº 1608001/2019

Assinatura _____

1.2.1. O prazo de entrega do material está descrito no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.081.257/0001-00
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843-34
Portaria nº 204/2017 - GPM
Sec. Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 005-V
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Edição de Andrade Souto
CPF: 032.540.103-60
Prestação nº 011/2018 GPM

Nº _____
Processo nº 1608001/2019
Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 52.777,84 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de 19/09/2018, até 31/12/2018 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Nenteiro
CPF: 377.041.843 - 34
Portaria nº 054/2017 - GPM
Sec. Municipal de Infraestrutura

Processo nº 141105202
Fls nº 206
Visto 1

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP FOLHA Nº 005-V PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Edição de Andréa Souza CPF: 039.640.103-60 Procedimento nº 011/2018 CFM

Nº _____
Processo nº 4405003/2019

Assinatura

4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 52.777,84 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

- 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de 19/09/2018, até 31/12/2018 nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

- 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

- 7.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, quando possível, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843 - 34
Portaria nº 004/2017 - GPB
Sec. Municipal de Infraestrutura

Processo nº 141105202
Fls nº 208
Visto 10

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 026
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Edição de Andrédo Sousa
CPF: 032.540.103-83
Portaria nº 0117018/GPM

Nº _____
Processo nº 1608001/2019
Assinatura _____

- 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sanclonamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cicero Rodrigues Monteiro
CPF: 077.041.843-34
Portaria nº 004/2017 - GPM
Sec. Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 026-V
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Elyane do Andrade Sousa
CPF: 039.540.103-80
Portaria nº 011/2018 GPLI

Nº
Processo nº 1608001/2019
Assinatura

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2018, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras Urbanismo
FUNÇÃO -15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO – 15 122– Administração Geral
PROGRAMA – 15 122 0384 – Administração e Manutenção do Setor
ATIVIDADE – 2.096- Manutenção das Atividades Gerais da Sec. De Infraestrutura Obras e Urbanismo
ELEMENTO DA DESPESA – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VALOR DE DESPESA R\$ 52.777,84 (Cinquenta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

11.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 08, de 2014, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 06.081.257/0001-00

www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cícero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843-24
Portaria nº 004/2017 - GPLI
Sec. Municipal de Infraestrutura

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 024
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018
Edjane da Andrade Sousa
CPF: 039.540.103-60
Portaria nº 011/2018/GPM

Nº _____
Processo nº 1608001/2019

Assinatura _____

- 12.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 12.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
- b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:
- 12.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.081.257/0001-00
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cicero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.441.243-34
Portaria nº 004/2017 - GPM
Sec. (Município) de ...

Processo nº 141105002
Fis nº 244
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA Nº 027-V
PROC. ADMIN. Nº 2506001/2018

Luiz de Andrade Sousa
CPF: 039.510.103-80
Portaria nº 011/2018 GPM

Nº _____
Processo nº 1608001/2019

Assinatura

- 12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.
- 14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:
- 14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 14.5.3. Indenizações e multas.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 08, de 2014, no Decreto Municipal nº 08, de 2016, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.081.257/0001-00
www.pocaodepedras.ma.gov.br

Cicero Rodrigues Monteiro
CPF: 077.044.863-34
Portaria nº 001/2017 - GPM
Sec. Municipal de Infraestrutura

Processo nº 14405202
Fls nº 216
Visto

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PMPP
FOLHA N° 028
PROC. ADMIN. N° 2506001/2018
Edição de Andrade Sousa
CPF: 032.540.103-80
Portaria n° 011/2018 GPM

N° _____
Assinatura

integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), 19 de setembro de 2018.

Cicero Rodrigues Monteiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
CPF: 377.041.843-34
Portaria n° 004/2017-GPM
Pela CONTRATANTE

Cicero Rodrigues Monteiro
CPF: 377.041.843-34
Portaria n° 004/2017 - GPM
Sec. Municipal de Infraestrutura

TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.743.478/0001-89
Sr. Dejaines Pinheiro Farias
RG n° 03298125422007-5 SESP/MA
CPF n° 526.339.303-91
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF n°: 271.554.203-10

Nome: _____
CPF n°: 016.980.653-83

RUA MANOEL MÁXIMO, 49, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000
CNPJ: 06.081.257/0001-00
www.pocaodepedras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89, com sede na rua Um, nº 04, Bairro São Raimundo, CEP: 65.057-783, no Município de SÃO LUIS-MA, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, e conforme o Pregão Eletrônico nº 014/2021, Contrato Administrativo 0519012021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	8
4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	8
13	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	8

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 20 de setembro de 2021.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
Distância para todos

Processo nº 0519012021
Fls. nº 593
Visto

TERMO DE CONTRATO Nº PE/03.3105.014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519012021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PE/03.3105.014/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.338.224/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 008/2021, de 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89, com sede na rua Um, nº 04, Bairro São Raimundo, CEP: 65.057-783, no Município de SÃO LUIS-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor DEJAINES PINHEIRO FARIAS, portador da Cédula de Identidade nº RGº 0329125420075 SESP/MA e CPF: 562.339.303-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 0519012021, e o resultado final do Pregão nº 014/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 014/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	8	199,50	1.596,00
4	PNEU REFERÊNCIA 265/70 R16	UND	8	884,00	7.072,00
13	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	8	820,00	6.560,00

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS

Processo nº 14105203
Fls nº 219
Visto

Processo nº 05190130
Fls. nº 591
Visto

VALOR TOTAL	15.228,00
-------------	-----------

1.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A contratada obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A contratante obriga-se a:

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento em Saúde

Processo nº 0519012021
Fls. nº 595
Visto e

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições do Objeto, da Entrega, do Recebimento do Objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

MUNICÍPIO DE
ESPERANTINÓPOLIS

Processo nº 1440502
Fis nº 201
Processo nº 1519/2019
Fis. nº 596
Visto _____

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Cláudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

Processo nº 05.190/2021
Fls. nº 597
Visto

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

14.1 É vedado à Contratada.

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais
Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.

CNPJ: 11.338.224/0001-24

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

ESPESANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Processo nº 14.415/2021

Fls nº 223

Visto

Processo nº 1901/2021

Fls. nº 598

Visto

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), 31 de maio de 2021.

Joelson Ribeiro Bezerra
Sec. de Saúde e Saneamento
Portaria nº 008/2021

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021
Pela CONTRATANTE

Dejaines Pinheiro Farias
TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.743.478/0001-89
DEJAINES PINHEIRO FARIAS
CPF: 562.339.303-91
Empresário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24

Processo nº 1440500
Fls nº 284
Visto 1

Processo nº 051901/2021
Fls. nº 399
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Sailla Benincasa Rodrigues
Nome: 059.084.383-40
CPF nº:
Jana Liza de Jesus
Nome:
CPF nº: 607878793-47

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89, com sede na rua Um, nº 04, Bairro São Raimundo, CEP: 65.057-783, no Município de SÃO LUÍS-MA, Estado do Maranhão, prestou serviços à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.338.224/0001-24, detendo qualificação técnica para aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, e conforme o Pregão Eletrônico nº 014/2021, Contrato Administrativo 0519012021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	8
4	PNEU REFERENCIA 265/70 R16	UND	8
13	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	8

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Esperantinópolis (MA), 20 de setembro de 2021.

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

Processo nº 0519012021
Fls. nº 226
Visto
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TERMO DE CONTRATO Nº PE/03.3105.014/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0519012021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

TERMO DE CONTRATO Nº PE/03.3105.014/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

O Município de Esperantinópolis, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.338.224/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento/ Fundo Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria nº 008/2021, de 01/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ: 15.743.478/0001-89, com sede na rua Um, nº 04, Bairro São Raimundo, CEP: 65.057-783, no Município de SÃO LUIS-MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor DEJAINES PINHEIRO FARIAS, portador da Cédula de Identidade nº RGº 0329125420075 SESP/MA e CPF: 562.339.303-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 0519012021, e o resultado final do Pregão nº 014/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de pneus, câmara de ar e fitas protetoras de interesse das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 014/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2	PNEU REFERÊNCIA 175/70 R14	UND	8	199,50	1.596,00
4	PNEU REFERÊNCIA 265/70 R16	UND	8	884,00	7.072,00
13	PNEU REFERÊNCIA 225/65 R16	UND	8	820,00	6.560,00

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Transformando a vida

Processo nº 16.1105202
Fls nº 227
Visto _____

Processo nº 05.190120
Fls. nº 594
Visto _____

VALOR TOTAL

15.228,00

1.2.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada obriga-se a:

2.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A contratante obriga-se a:

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

ESPERANTINÓPOLIS

Processo nº 1901800
Fls. nº 395
Visto

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

3.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Condições do Objeto, da Entrega, do Recebimento do Objeto são aquelas prevista no termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato é de R\$ 15.228,00 (quinze mil duzentos e vinte e oito reais)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato terá início na data da assinatura e finda em 31/12/2021, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.

CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2021, na dotação abaixo discriminada:

0209 – Fundo Municipal de Saúde
10.122.0002.2.083 – Manut e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

ESPERANTINÓPOLIS

Processo nº 05190120 a1
Fls. nº 517
Visto e

10.2. A fiscalização de que trate este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todos as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As Sanções Administrativas são aquelas prevista no Termo de Referência e Edital

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada.

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.


15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA


15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais
Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.

CNPJ: 11.338.224/0001-24

Processo nº 1110502
Fls nº 231
Visto e

Processo nº 051001202
Fls. nº 598
Visto 1

**ESTADO DO MARANHÃO**
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

**ESPERANTINÓPOLIS**
Município do Maranhão

cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

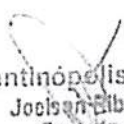
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO


18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Esperantinópolis (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Esperantinópolis (MA), 31 de maio de 2021.


Joelson Ribeiro Bezerra
Sec. de Saúde e
Saneamento
Portaria nº 008/2021

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 008/2021
Pela CONTRATANTE


TOTAL PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 15.743.478/0001-89
DEJAINES PINHEIRO FARIAS
CPF: 562.339.303-91
Empresário
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Claudio Carneiro, S/N, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000.
CNPJ: 11.338.224/0001-24

Processo nº 11105202
Fls nº 239
Visto _____

Processo nº 05/90/2021
Fls. nº 399
Visto _____

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24

ESPESANTINÓPOLIS
Município de Saúde e Saneamento

Sitella Estenaciana Rodrigues
Nome: 059.054.385-40
CPF nº: Jana Jilva de Jesus
Nome: _____
CPF nº: 60 7878793-47